

**Anúncio n.º 3517-DA/2007**

A juíza de direito, Dr.ª Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 3011/04.3PBRRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Paula Cristina da Silva Dias, filho de Joaquim Dias e de Maria de Fátima Dias Pereira da Silva, natural de Vila Nova de Famalicão, Vila Nova de Famalicão, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Outubro de 1977, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 11358405, com domicílio na Rua Rodrigues Sampaio, 733, Lage, Calendário, 4760 Vila Nova de Famalicão, actualmente detida no estabelecimento prisional de Santa Cruz do Bispo, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 8 de Dezembro de 2004, por despacho de 26 de Abril de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por tomada do termo de identidade e residência.

26 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado*. — O Escrivão-Adjunto, *Emanuel Teixeira*.

**Anúncio n.º 3517-DB/2007**

A juíza de direito, Dr.ª Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 3309/07.9TBRRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Alexandre Ferreira Cardoso, filho de Bernardino da Silva Cardoso e de Conceição Ferreira Gomes, natural de Dume, Braga, de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Novembro de 1966, casado, titular da identificação fiscal n.º 196277248 e do bilhete de identidade n.º 9416228, com domicílio na Praça Arsenálistas 22, 1.º, direito, Trás, 4710 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 20 de Maio de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 16 de Abril de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

2 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado*. — O Escrivão-Adjunto, *Emanuel Teixeira*.

**Anúncio n.º 3517-DC/2007**

A juíza de direito, Dr.ª Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 47/06.3PTBRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Remus Zlatariu, filho de Iosif Zlatariu e de Caldaras Mia, natural de Roménia, de nacionalidade romena, nascido em 14 de Outubro de 1979, casado, pintor da construção civil, titular do passaporte n.º 06613235 e da licença de condução n.º C006872s Rómeni, com domicílio na Rua Cidade Recife, Lote 7/8, 2.º esquerdo, Trás, 4900 Viana do Castelo, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em de Abril de 2006, foi o mesmo declarado contumaz, em 30 de Abril de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

2 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado*. — O Escrivão-Adjunto, *Emanuel Teixeira*.

**Anúncio n.º 3517-DD/2007**

A juíza de direito, Dr.ª Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1376/03.3TABRG, pendente neste Tribunal contra o arguido João Fernandes Domingos, filho de Dembi e de Tiema Jomela, natural de Angola, nascido em 5 de Maio de 1968, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 221110747 e do bilhete de identidade n.º 16197725, com domicílio na Alameda do Fajacal, 399, 2.º, direito, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, alínea b), do Código Penal, praticado em 28 de Julho de 2003, por despacho de 27 de Abril de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

3 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Celeste Moscoso*.

**3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA****Anúncio n.º 3517-DE/2007**

A Dr.ª Maria Deolinda G. G. Dionísio, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 234/00.8PBTRM (antigo 41/01), pendente neste Tribunal contra o arguido Júlio Hélder Monteiro Garcia Ribeiro, filho de Júlio Garcia Ribeiro e de Ana Cristina Monteiro Torres Ribeiro, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 25 de Agosto de 1967, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9160486, com domicílio na Aldeia Santo António, 6320 Sabugal, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 8 de Novembro de 1999, por despacho de 6 de Março de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

8 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Deolinda G. G. Dionísio*. — A Escrivã-Adjunta, *Alzira Ribeiro*.

**Anúncio n.º 3517-DF/2007**

A Dr.ª Maria Deolinda G. G. Dionísio, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo abreviado, n.º 150/06.0GTVCT, pendente neste Tribunal contra o arguido Luiz Cláudio de Jesus, filho de Geraldo Osvaldo de Jesus e de Divina Mónica de Jesus, natural do Brasil, nascido em 17 de Janeiro de 1975, autorização de residência n.º 547718, com domicílio na Trav. Serpa Pinto, 12, Fafe, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 15 de Março de 2006, foi o mesmo declarado contumaz, em 18 de Abril de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

23 de Abril de 2007. — A juiz de direito, *Maria Deolinda G. G. Dionísio*. — A Escrivão-Adjunto, *Alzira Ribeiro*.

**Anúncio n.º 3517-DG/2007**

A Dr.ª Maria Deolinda G. G. Dionísio, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 3654/04.5TBRRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Gonçalo Custódio Oliveira Carvalho, filho de Manuel de Carvalho e de Maria de Oliveira Pereira, natural de Braga, São João do Souto, Braga, de nacionalidade portuguesa, nascido em 31 de Agosto de 1975, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11825236, com domicílio na Rua dos Moinhos Velhos, 8, Lomat, 4700-004 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de